



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 139  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93

CRC Nº	CNPJ/CPF	EMIÇÃO	VALIDADE
013	29.868.946/0001-56	01/03/2021	31/12/2021
RAZÃO SOCIAL/NOME			
<b>GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA</b>			
NOME FANTASIA			
GRANVIPI			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, Nº)			BAIRRO
ROD. BR 020			PIÇARRA
MUNICÍPIO		UF	CONTATO (FONE /FAX)
SÃO JOÃO DO PIAUI		PI	(89) 999341069
DATA DE ABERTURA	CAPITAL SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07/03/2018	400.000,00	19.617.085-0	31084
NATUREZA JURÍDICA		PORTE DA EMPRSA	
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		ME ( ) EPP ( X ) NORMAL ( )	
SÓCIOS			
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		CPF 661.320.883-34	R\$ 400.000,00
RAMO DE ATIVIDADE			
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões			
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais			
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			

Barão do Grajaú – MA, 01 de Março de 2021.

  
**EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA**  
Presidente da CPL

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 01/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

FOLHA: 740  
PROC: 163/2021

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:**

EMPRESA: GRANVIPI - GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 29.868.946.0001-46

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

TERESINA-PI, 13 DE OUTUBRO DE 2021

(assinado eletronicamente)  
Enia Jéssica Meneses de Lima  
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI



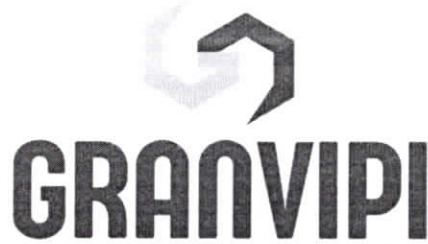
Documento assinado eletronicamente por LORENNIA MENDES DE CARVALHO MELO - Matr.03529207, Assessora Técnica, em 13/10/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Enia Jessica Meneses de Lima - Matr.03513335, Superintendente, em 13/10/2021, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2594804 e o código CRC 64B97CBC.



FOLHA: 74  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: @

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 014/2021  
Processo Administrativo nº. 163/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique), conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I, deste Edital.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações públicas no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

São João do Piauí-PI, 09 de dezembro de 2021.

*Alexandre Pereira dos Santos Junior*  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.753.803/2001-MA / CPF: 661.320.883-34  
Sócio Administrativo

*[Handwritten signatures]*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 014/2021  
Processo Administrativo nº. 163/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique), conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I, deste Edital.

### DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos .

São João do Piauí-PI, 09 de dezembro de 2021.

  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO-LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-34  
Sócio Administrativo

[Handwritten signatures]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 743

PROC.: 163/2021

RUBRICA: 

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1970, natural Floriano – PI, portador da carteira de identidade n.º 1.753.803.2001-6 expedida pela Gerencia de Estado de Justiça do Estado do Maranhão, CPF n.º 661.320.883-34, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000; **LUDIMILLA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/05/1981, natural Floriano – PI, portadora da carteira de identidade n.º 2.076.789 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piauí, CPF n.º 661.840.533-53, residente e domiciliada na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000; tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada que se regerão pelas clausulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social de: **GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A sociedade não constituirá filial no momento, mas poderá constituí-las em qualquer parte do País, a qualquer tempo, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUARTA** - O objetivo social da sociedade será:

4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.  
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800788422. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 07/03/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 244  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o inicio de suas atividades será a partir da data da homologação do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0,4	0,01	4,00
LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS	3.999,6	99,99	39.996,00
TOTAL	4.000,0	100,00	40.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade ora constituída, terá como expressão de fantasia o nome de **GRANVIPI**.

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará as sociedades ativas e passivas, judiciais e extrajudicialmente, bem como, perante as repartições publicas federais, estaduais, autarquias e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros. Os sócios administradores também poderão constituir procuradores, conferindo-lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró – labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.  
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800788422. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 07/03/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 145  
PROC.: 163/2021  
TERRICA: 9

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão desembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé publica ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.  
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800788422. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 07/03/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

3

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 746  
PROC.: 1103/2018  
RUBRICA: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-os em uma única via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.

São João do Piauí – PI, 20 de Fevereiro de 2018.

*[Assinatura manuscrita]*

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

*[Assinatura manuscrita]*

**LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.  
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800788422. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 07/03/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

*[Assinaturas manuscritas]*



FOLHA: 247  
PROC.: 165/2018  
RUBRICA: [assinatura]

**CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Fernando Marques 819 - Centro  
Piquinopi - CEP 64000-000  
Fone/Fax: (89) 3522-2527  
e-mail: cartorioleal2@bolmail.com

Reconheço a(s) firma(s) de **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
Como  Verdadeira  Autêntica  
Dou fé. Floriano, 07 de 03 de 2018

Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabelião  
 Givane Ferreira da Silva - Substituída  
Juliete Nunes Gomes Cavalcante - Escrevente



**CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Fernando Marques 819 - Centro  
Piquinopi - CEP 64000-000  
Fone/Fax: (89) 3522-2527  
e-mail: cartorioleal2@bolmail.com

Reconheço a(s) firma(s) de **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR**  
Como  Verdadeira  Autêntica  
Dou fé. Floriano, 07 de 03 de 2018

Gildete Ferreira da Silva Almeida - Tabelião  
 Givane Ferreira da Silva - Substituída  
Juliete Nunes Gomes Cavalcante - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 12:18 SOB Nº 22200477941.  
PROTOCOLO: 180063731 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800788422. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 07/03/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

[assinaturas manuscritas]

**ALTERAÇÃO N.º 01**  
**GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 148  
 PROC.: 163/2021  
 RUBRICA: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1970, natural Floriano – PI, portador da carteira de identidade n.º 1.753.803.2001-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, CPF n.º 661.320.883-34, residente e domiciliado na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000;

**LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/05/1981, natural Floriano – PI, portadora da carteira de identidade n.º 2.076.789 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CPF n.º 661.840.533-53, residente e domiciliada na Travessa Luís Rios n.º 1280, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65660-000;

Únicos sócios componentes da sociedade de denominação social **GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.868.946/0001-56, com sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 222.004.7794-1, resolvem de comum acordo alterar e consolidar, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Retira – se da sociedade o sócio **LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS**, cedendo e transferindo suas quotas de capital, perfazendo 3.999 (Três mil novecentos e noventa e nove) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para o sócio **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, já qualificado, o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional, passando o Capital Social a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
<b>ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR</b>	<b>4.000</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, e que o sócio único assume o ativo e passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é neste ato elevado de R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais), para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), integralizando em moeda corrente do País, passando o capital social a ser distribuído da seguinte maneira:

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

**ALTERAÇÃO N.º 01**  
**GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 149  
 PROC.: 1103/2021  
 RUBRICA: 8

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20.000	100,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>


**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade permanecerá unipessoal, conforme determina o Artigo 1.052, paragrafo 1º, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio resolve alterar a denominação social para **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio resolve alterar as atividades sociais conforme relacionadas a seguir:

4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS );  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VÁLAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO );  
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARREDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);  
 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;  
 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

**CLAUSULA SEXTA** - O sócio declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**ALTERAÇÃO N.º 01  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**FOLHA: 150  
PROC.: 163/2011  
RUBRICA: 

O sócio resolve em face das alterações acima, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresaria tem a denominação social de: **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA.**

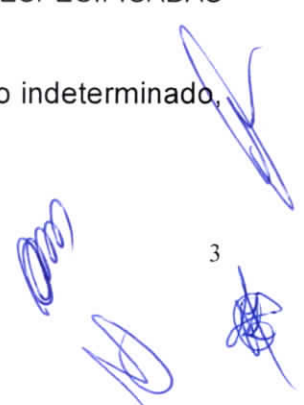
**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 020 n.º 1061, bairro Piçarra, São João do Piauí – PI, CEP: 64760-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade não constituiu filial até a presente data, mas poderá constituir quantas lhes convier a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUARTA** - O objetivo social da sociedade é:


4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS );  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VÁLAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO );  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARRIEDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);  
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;  
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

**CLAUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/03/2018.



3

**ALTERAÇÃO N.º 01  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 751  
PROC.: 763/2001  
RUBRICA: 

**CLAUSULA SEXTA** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), cada, e subscrito em:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20.000	100,00	200.000,00
TOTAL	20.000	100,00	200.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação específica.

**CLAUSULA SETIMA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

**CLAUSULA OITAVA** - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de GRANVIPI.

**CLAUSULA NONA** - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio, **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo - lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo - lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

**CLAUSULA DECIMA** - O sócio administrador no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**ALTERAÇÃO N.º 01  
GRANVIPI GRANITOS E VIDROS PIAUI LTDA**

FOLHA: 152  
PROC.: 163/2021  
TRIBUTARIA: 0

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes será reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

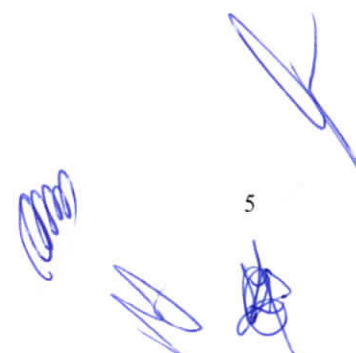
**CLAUSULA DECIMA SETIMA** – O foro e comarca eleito é a de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo em uma única via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI**.

Floriano – PI, 06 de Novembro de 2020.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS





DATA: 16/3/2021  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
66184053353	LUDIMILLA DA SILVA COSTA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:46 SOB Nº 20200596004.  
PROTOCOLO: 200596004 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005509904. CNPJ DA SEDE: 29868946000156.  
NIRE: 22200477941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.  
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Governo do Estado do Piauí  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
 Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PIC2101396534		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200477941		CNPJ 29.868.946/0001-56		Data de Ato Constitutivo 07/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018
Endereço Completo Rodovia BR 020, Nº 1061, PIÇARRA - São João do Piauí/PI - CEP 64760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS) OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO) MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(SERVICOS DE TEXTURIZACAO EM PAREDES, CHAPISCO, REBOCO, CONSTRUCAO DE PISCINA) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARRIEDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS) SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	661.320.883-34	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR		661.320.883-34		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
12/11/2020	20200596004	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2021, às 16:06:26 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XCCGY10.



PIC2101396534

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
 Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 255  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: @

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 29.868.946/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:17 do dia 30/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2021.

Código de controle da certidão: **585D.C656.4A96.AA4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 756  
PROC.: 163/2021  
ASSINATURA: [assinatura]

### CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210929868946000156

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.617.085-0
CNPJ/CPF
29.868.946/0001-56
NOME/RAZÃO SOCIAL
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2021, ÀS 15:50:26

VÁLIDA ATÉ 21/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B703-B892-A272-0664-CE50-A013-30C2-F731

[assinaturas]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2111032986894600015601

RAZÃO SOCIAL	
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
ROD BR 020 1061	PIÇARRA
MUNICÍPIO	CEP
SAO JOAO DO PIAUI	64760000
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.868.946/0001-56	19.617.085-0

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/11/2021, ÀS 11:11:00  
VÁLIDA ATÉ 02/01/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3007-43D1-7DDE-1BF6-FA27-0C34-8C6B-0087

[assinaturas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**  
RUA SABINO PAULO, 760 - CENTRO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.655/0001-73

FOLHA: 258  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 9



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
<b>000012321</b>	<b>07/03/2018</b>	<b>01 - Ativo</b>	<b>29.868.946/0001-56</b>
Razão Social			Inscrição Municipal
<b>GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA</b>			<b>31084</b>
Nome Fantasia		Número	Complemento
<b>GRANVIPI</b>		<b>1061</b>	
Logradouro		Cep	
<b>BR 020 BR 020</b>		<b>64760000</b>	
Bairro		UF	
<b>PICARRA</b>		<b>PI</b>	
Cidade			
<b>SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>			
Atividade			
<b>Comércio varejista de pedras para revestimento</b>			

*CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTA QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECE LEI COMPLEMENTAR N° 371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.*

Emitida às 17:50:57 do dia 22/09/2021

Válida até 21/12/2021

Código de Controle da Certidão/Número 1A2706418D7DE96A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06553655000173

RUA SABINO PAULO, Nº 760 - CENTRO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000012321</b>	Nº da Inscrição <b>31084</b>	Nº do Alvará <b>107/2021</b>	Validade <b>31/12/2021</b>
------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**

Nome: **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **29868946000156**

RG/Insc

Nome Fantas.: **GRANVIPI**

**Endereço**

Logradouro: **BR 020** Número: **1061**

Complemento: CEP: **64760000**

Bairro: **PICARRA**

Cidade: **SÃO JOÃO DO PIAUÍ** Estado: **PI**

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

- Detalhamento da Atividade**
- 4744006 - Principal - Comércio varejista de pedras para revestimento
  - 0161003 - Secundária - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
  - 0161099 - Secundária - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
  - 3600602 - Secundária - Distribuição de água por caminhões
  - 3702900 - Secundária - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
  - 3811400 - Secundária - Coleta de resíduos não-perigosos
  - 4120400 - Secundária - Construção de edifícios
  - 4211101 - Secundária - Construção de rodovias e ferrovias
  - 4213800 - Secundária - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 4291000 - Secundária - Obras portuárias, marítimas e fluviais
  - 4299599 - Secundária - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
  - 4313400 - Secundária - Obras de terraplenagem
  - 4319300 - Secundária - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
  - 4329104 - Secundária - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - 4330404 - Secundária - Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 4330499 - Secundária - Outras obras de acabamento da construção
  - 4743100 - Secundária - Comércio varejista de vidros
  - 4744099 - Secundária - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 4930202 - Secundária - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 7711000 - Secundária - Locação de automóveis sem condutor
  - 7732201 - Secundária - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  - 8129000 - Secundária - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Observações**

Validador: **09314F1639F3CAAA** Código: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: **07/03/2018** Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: **14.00**

Divisão de Tributação

**ORGÃO EXPEDIDOR**

A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://piaos2.dcfiorilli.com.br:8130/servicosweb/home.jsf>

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 06/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAU



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.868.946/0001-56  
**Razão Social:** GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** ROD BR 020 1061 / PICARRA / SAO JOAO DO PIAUI / PI / 64760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120404024331785751

Informação obtida em 06/12/2021 18:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

[assinaturas manuais]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OLHA: 161  
ROC.: 163/2007  
E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.868.946/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANVIPI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 020	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.760-000	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO SAO JOAO DO PIAUI	UF PI
-------------------	----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9934-1069
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 16:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA: 262  
PROC.: 163/2021  
ABERTURA:

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.868.946/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 020</b>	NÚMERO <b>1061</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICARRA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO DO PIAUI</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(89) 9934-1069</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **16:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHA: 763  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: ①

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

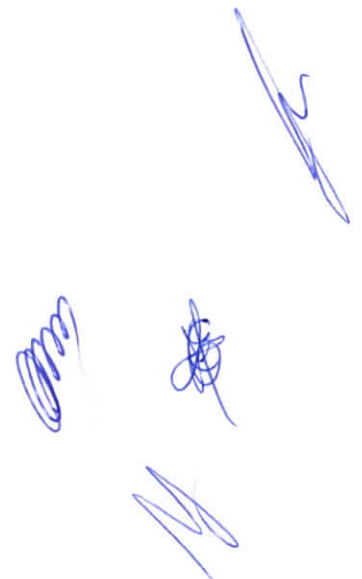
**CNPJ:** 29.868.946/0001-56  
**NOME EMPRESARIAL:** GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/12/2021 às 16:27 (data e hora de Brasília).





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 105/2021

PROC.: 105/2021

RUBRICA: C19

**JUCEPI**

UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12104253094 em 16/06/2021, protocolo 210416920. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Número de Registro: 22200477941  
CNPJ: 29868946000156  
Município: São João do Piauí

### Identificação de Livro Digital


Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50431730334	ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA	PI005421
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2021 18:28:03 SOB Nº 20210416920.  
PROTOCOLO: 210416920 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104253094. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 16/06/2021

FOLHA: <sup>769</sup> 163/2020  
PROC.: 163/2020  
RUBRICA: 

Folha: 1

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 29 em  
Uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente  
Ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social  
Em 31/12/2020, da firma GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Estabelecida no(a) ROD BR 020 N ° 1061, bairro PIÇARRA  
CEP 64.760-000, cidade São João do Piauí, estado PI, inscrita no CNPJ 29.868.946/0001-56  
Registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI  
Sob o nº 2220047794-1 por despacho de 07 de Março de 2018.

São João do Piauí-PI, 01 de Janeiro de 2020

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 661.320.883-34  
RG 175380320016-SSP/MA

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA  
CONTADOR  
CPF 504.303.317-34  
CRC PI 005421/0-8



## Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29.868.946/0001-56  
 NIRE 2220047794-1 DATA 07/03/2018

ADMIN  
 Fortes AC Contábil 6.10.0

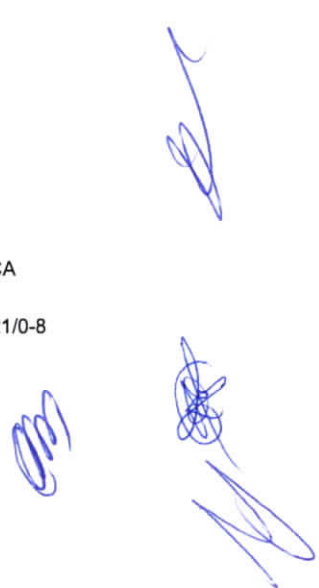
Endereço: ROD BR 020 N.º: 1061, Bairro: PIÇARRA, Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUI Estado: PI, CEP: 64760-000, Período 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 01	RECEITA BRUTA	226.137,13
01.001	Serviços	226.111,25
01.003	Descontos Obtidos	25,88
(-) 02	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	17.869,81
02.002	Tributos Federais	17.869,81
(=) 03	RECEITA LIQUIDA	208.267,32
(-) 04	CUSTO DOS SERVICOS	79.129,31
04.001	Custo Direto	79.129,31
(+) 05	OUTROS CUSTO DE SERVICOS	24.835,84
05.007	Outros Custos	24.835,84
(=) 06	RESULTADO OPERACIONAL	104.302,17
(-) 07	DESPEAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	32.881,80
07.001	Remuneração a Dirigentes	12.540,00
07.002	Remuneração a Funcionários	11.536,80
07.003	Ferías a Funcionários	1.281,86
07.004	Decimo Terceiro a Funcionários	1.045,00
07.005	Rescisão a Funcionários	1.735,55
07.006	Contribuição Previdenciária - Inss	1.926,14
07.007	Fundo de Garantia - Fgts	1.003,20
07.008	Aso e Outros Gastos com Pessoal	1.813,25
(-) 08	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	42.676,15
08.001	Assessoria Contábil	6.270,00
08.003	Serviços Prestados por Pessoa Física	2.579,01
08.005	Despesa Diversas	4.102,88
08.006	Conservação de Bens	1.112,14
08.007	Propaganda e Publicidade	950,00
08.009	Depreciação de Bens Moveis e Imóveis	2.567,57
08.012	Água	781,26
08.013	Energia	6.321,60
08.014	Telefone	1.503,84
08.020	Internet	780,00
08.022	Fretes e Descarrego	881,96
08.024	Material de Expediente	14.825,89
(-) 09	DESPEAS TRIBUTARIAS	781,11
09.007	Outros Impostos e Contribuições	781,11
(-) 10	DESPEAS FINANCEIRAS	133,15
10.002	Juros e Multas s/Títulos	133,15
(=) 11	RESULTADO DO EXERCICIO	27.829,96

São João do Piauí – PI 31 de Dezembro de 2020

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I 175380320016 SSP/MA CPF 661.320.883-34

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA  
 CONTADOR  
 CPF 504.303.317-34 CRC-PI 005421/0-8



FOLHA: 163/2026  
 PROC.: 163/2026  
 RUBRICA: CA

Folha.28

**Balço Patrimonial 2020**

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29.868.946/0001-56

NIRE 2220047794-1 DATA 07/03/2018

Fortes AC Contábil 6.10.0

Endereço: ROD BR 020 N.º: 1061, Bairro: PIÇARRA, Cidade: SÃO JOÃO DO PIAUI Estado: PI, CEP: 64760-000, Período 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	ATIVO	569.143,58D
1.1	CIRCULANTE	42.720,52D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	6.392,53D
1.1.1.1	CAIXA/BANCOS	6.392,53D
1.1.1.1.01	CAIXA/BANCOS	6.392,53D
1.1.1.1.01.0001	Caixa/Bancos	6.392,53D
1.1.2	IMPOSTOS A RECUPERAR	116,50D
1.1.2.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	116,50D
1.1.2.1.01.0001	Pis	31,38D
1.1.2.1.01.0002	Cofins	85,12D
1.2	CLIENTES DIVERSOS	36.211,49D
1.2.1	CREDITOS	36.211,49D
1.2.1.1	CREDITOS	36.211,49D
1.2.1.1.03.0001	Outros Créditos a Receber	36.211,49D
1.3	PERMANENTE	526.423,06D
1.3.2	IMOBILIZADOS	526.423,06D
1.3.2.1	BENS E DIREITOS	489.423,06D
1.3.2.1.01.0001	Maquinas e Equipamentos	416.420,67D
1.3.2.1.01.0003	Movéis e Utensílios	80.580,50D
1.3.2.1.01.0004	Outros Imobilizados	40.980,78D
1.3.2.1.02	( - ) Depreciações	11.558,89C
2	PASSIVO	569.143,58C
2.1	CIRCULANTE	15.341,77C
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	15.341,77C
2.1.1.1	FORNECEDORES	11.518,32C
2.1.1.1.02	FORNECEDORES A PAGAR	11.518,32C
2.1.1.1.02.0008	Fornecedor de Mercadorias e Serviços	11.518,32C
2.1.1.1.03	OBRIGACOES TRAB E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	2.225,85C
2.1.1.1.03.0001	Fgts a Recolher	83,60C
2.1.1.1.03.0002	Inss a Recolher	167,20C
2.1.1.1.03.0003	Salários a Pagar	1.045,00C
2.1.1.1.03.0004	Pro-Labore dos Socios a Pagar	930,05C
2.2	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.597,60C
2.2.1.1.01.001	Simplex Nacional	1.573,33C
2.2.1.1.01.002	Cofins	8,28C
2.2.1.1.01.003	Cssl	6,40C
2.2.1.1.01.004	Irpj	9,59C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	553.801,81C
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00C
2.3.1.1	CAPITAL	200.000,00C
2.3.1.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
2.3.1.1.01.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00C
2.3.3	RESULTADO	353.801,81C
2.3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	353.801,81C
2.3.3.1.01	LUCROS OU PREJUIZOS	353.801,81C
2.3.3.1.01.0001	Lucros Acumulados	325.971,85C
2.3.3.1.01.0002	Lucros do Exercício	27.829,96C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 569.143,58 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

São João do Piauí - PI 31 de Dezembro 2020

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I 175380320016 SSP/MA CPF 661.320.883-34

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA  
 CONTADOR  
 CPF 504.303.317-34 CRC-PI 005421/0-8

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 29 em  
Uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente  
Ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social  
Em 31/12/2020, da firma GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Estabelecida no(a) ROD BR 020 N ° 1061, bairro PIÇARRA  
CEP 64.760-000, cidade São João do Piauí, estado PI, inscrita no CNPJ 29.868.946/0001-56  
Registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI  
Sob o nº 2220047794-1 por despacho de 07 de Março de 2018.

São João do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 661.320.883-34  
RG 175380320016-SSP/MA

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA  
CONTADOR  
CPF 504.303.317-34  
CRC PI 005421/0-8





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50431730334	ROMULO DE OLIVEIRA PRACA
66132088334	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2021 18:27:58 SOB Nº 20210416920.  
PROTOCOLO: 210416920 DE 14/06/2021. NIRE: 22200477941.  
GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 16/06/2021

**Índice de balanço encerrado em 31/12/2020.**  
**Granvipe – Granitos e serviços da construção Ltda**  
**CNPJ/MF 29.868.946/0001-56**

Balanco Patrimonial			
ATIVO	Valor (R\$)	PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	Valor (R\$)
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	42.720,52	Passivo Circulante (PC)	15.341,77
Estoques	0,00	Passivo Não Circulante (PNC)	
Ativo Não Circulante (ANC)	526.423,0€	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	553.801,81
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	200.000,00
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	526.423,0€		
Intangível	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>569.143,5€</b>	<b>TOTAL</b>	<b>569.143,5€</b>

Total de vendas líquidas no período R\$ 226.137,13

Resultado Líquido (DRE) R\$ 27.829,96

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
<b>Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL)/(PC+PNC)</b>	
<b>Análise:</b> Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	<b>2,78</b>
<b>Liquidez Corrente (LC):AC/PC</b>	
<b>Análise:</b> Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	<b>2,78</b>
<b>Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques)/PC</b>	
<b>Análise:</b> O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto	<b>2,78</b>

*(Handwritten signatures and marks in blue ink)*



<p>prazo sem a venda de estoques.</p> <p>Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.</p>	
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
<b>Giro do Ativo (GA):Vendas/AT</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados.</p> <p>Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.</p>	0,40
<b>Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Líquidas</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Indica, para cada R\$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda).</p> <p>Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.</p>	R\$ 0,12
<b>Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Líquido/AT</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo.</p> <p>Quanto maior, melhor para a empresa.</p>	4,89%
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):Lucro Líquido/PL</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido.</p> <p>Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.</p>	5,03%
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
<b>Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT)(PC+PNC)/AT</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros.</p> <p>Quanto menor o quociente, melhor.</p>	0,03
<b>Composição do Endividamento (CE):PC/(PC+ PNC)</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo.</p> <p>Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.</p>	1,00
<b>Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC)/PL</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.</p> <p>Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.</p>	0,03
<b>Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL):AI/PL</b>	
<p><b>Análise:</b></p> <p>Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado.</p>	0,95

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	
<b>Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC):AI/ (PL+PNC)</b>	
<b>Análise:</b> Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.	<b>0,95</b>

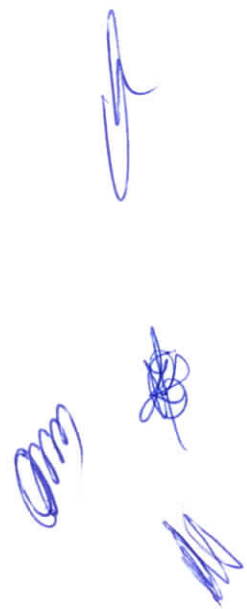
Floriano – PI, 31 de Dezembro de 2020.

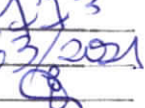
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:66132088334  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR:66132088334  
Dados: 2021.06.17 15:36:13 -03'00'

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Sócio administrador

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA:50431730334  
Assinado de forma digital por ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA:50431730334  
Dados: 2021.06.17 15:36:46 -03'00'

ROMULO DE OLIVEIRA PRAÇA - Contador



FOLHA: 173  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00006147  
Nome: ROMULO DE OLIVEIRA PRACA CPF: 504.317.303-34  
CRC/UF n.º PI-005421/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20.02.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 504.317.303-34 Controle : 3264.3578.4206.4519



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROMULO DE OLIVEIRA PRACA
REGISTRO.....	: PI-005421/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 504.317.303-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/11/2021 as 15:10:52.

Válido até: 20/02/2022.

Código de Controle: 898812.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Data da consulta: 05/10/2021 17:28:10

FOLHA: 175  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.868.946/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2342105**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 29868946000156, REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**  
**ENDEREÇO: ROD BR 020,1061**  
**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 09 de Novembro de 2021 às 11 h 39 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2342105. Código verificador: 64591.4E0B4.F2DAA.82963

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

FOLHA: 227  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Impresso em: 07/12/2021 11:06:48

Número protocolo: 071221022 Data do Protocolo: 07/12/2021 10:53:17  
Interessado: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Unidade destino: CPL

ASSUNTO INFORMAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA de CNPJ: 29.868.946/0001-56, situada na ROD BR 020 1061 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Vem formalizar entrega da apólice nº 02-00775-0701930, seguradora Junto Seguro S.A CNPJ: 84.948.157/0001-33, com sede Rua Visconde de Nácar, 1440-Centro Curitiba -PR. Que garante indenização, até o valor fixado na apólice se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

DOCUMENTOS



EVERISSIMO ALMEIDA SABAÓ

/ /  
Data

Recebido por:

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Impresso em: 07/12/2021 11:06:48

Número protocolo: 071221022 Data do Protocolo: 07/12/2021 10:53:17  
Interessado: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Unidade destino: CPL

ASSUNTO INFORMAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA de CNPJ: 29.868.946/0001-56, situada na ROD BR 020 1061 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Vem formalizar entrega da apólice nº 02-00775-0701930, seguradora Junto Seguro S.A CNPJ: 84.948.157/0001-33, com sede Rua Visconde de Nácar, 1440-Centro Curitiba -PR. Que garante indenização, até o valor fixado na apólice se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

DOCUMENTOS



[assinatura]  
Protocolado por:

07/12/2021  
Data

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Impresso em: 07/12/2021 11:06:48

Número protocolo: 071221022 Data do Protocolo: 07/12/2021 10:53:17  
Interessado: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Unidade destino: CPL

ASSUNTO INFORMAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A empresa GRANVIP GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA de CNPJ: 29.868.946/0001-56, situada na ROD BR 020 1061 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI. Vem formalizar entrega da apólice nº 02-00775-0701930, seguradora Junto Seguro S.A CNPJ: 84.948.157/0001-33, com sede Rua Visconde de Nácar, 1440-Centro Curitiba -PR. Que garante indenização, até o valor fixado na apólice se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

DOCUMENTOS



EVERISSIMO ALMEIDA SABAÓ

/ /  
Data

Recebido por:

FOLHA: 728  
PROC.: 763/2021  
RUBRICA: [assinatura]

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/12/2021 11:29:45**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**

Proposta: **3211096**

Controle Interno (Código Controle): **352564231**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

### DADOS DO TOMADOR: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONTRUCAO LTDA

CNPJ: 29.868.946/0001-56 - ROD BR 020 1061 - SAO JOAO DO PIAUI - PI

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e n.º 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**  
 Proposta: **3211096**  
 Controle Interno (Código Controle): **352564231**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
 FOLHA: 2/8  
 PROC.: SEGUROS  
 RUBRICA:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.000,00	08/12/2021	09/02/2022

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	13/12/2021	11818584	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**  
 Proposta: **3211096**  
 Controle Interno (Código Controle): **352564231**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
 FOLHAS **163**  
 PROC.: **163/2021**  
 RUBRICA:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 – CPL, Processo Administrativo nº 163/2021, PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique).

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930

Proposta: 3211096

Controle Interno (Código Controle): 352564231

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHA: 163/2021  
PROC.:  
RUBRICA:

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930

Proposta: 3211096

Controle Interno (Código Controle): 352564231

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHA: 182  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**

Proposta: **3211096**

Controle Interno (Código Controle): **352564231**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
SEGUROS

FOLHA: 163/2021

PROC.: 163/2021

RUBRICA:

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**

Proposta: **3211096**

Controle Interno (Código Controle): **352564231**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
FOLHA: 1  
PROC.: 7637/2022  
RUBRICA: 8

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930

Proposta: 3211096

Controle Interno (Código Controle): 352564231

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SOEHO U R G S  
PROC.: 1037/2021  
RUBRICA:

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930  
Proposta: 3211096  
Controle Interno (Código Controle): 352564231  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS  
FOLHA: 1558  
PROC.: 463/2021  
RUBRICA: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Assinaturas manuscritas em azul]





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**  
 Proposta: **3211096**  
 Controle Interno (Código Controle): **352564231**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
**SEGUROS**

FOLHA: 1/1  
 PROC.: 103/2021  
 RUBRICA: 2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Handwritten signatures]*

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930  
Proposta: 3211096  
Controle Interno (Código Controle): 352564231  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS  
FOLHA: 163/2021  
PROC.:  
RUBRICA:

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930  
Proposta: 3211096  
Controle Interno (Código Controle): 352564231  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHA: 700  
PROC.: 463/2017  
RUBRICA: [assinatura]

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930

Proposta: 3211096

Controle Interno (Código Controle): 352564231

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
FOLHA: 1537  
PROC.: SEGUROS  
RUBRICA:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0701930

Proposta: 3211096

Controle Interno (Código Controle): 352564231

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0002.0775.0701930.000000

**junto**  
SEGUROS

FOLHA: 163/2021  
PROC.:  
RUBRICA:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**  
 Proposta: **3211096**  
 Controle Interno (Código Controle): **352564231**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**Junta**  
 FOLHA: 793  
 PROC.: 763/2021  
 RUBRICA: 8

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0701930**  
Proposta: **3211096**  
Controle Interno (Código Controle): **352564231**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0002.0775.0701930.000000**

**junto**  
SEGUROS  
FOLHA Nº 134  
PROC.: 1637/2021  
RUBRICA: [assinatura]

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0701930**

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



FOLHA: 785  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_24112021\_213038\_347**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



FOLHA: 796  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão Nº 213387 Validade: 06/03/2022

Registro: 0000038045EMPI Categoria: Matriz  
Data Registro: 18/12/2020  
Razão Social: GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO LTDA  
Nome Fantasia: XXXXX  
Última Anuidade Paga: 2021 (1/1)  
CNPJ: 29868946000156  
Capital Social R\$: 200.000,00 Data do Capital: 12/11/2020  
Endereço: RODOVIA BR 020 1061 - CENTRO SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 64760-000 (89) 999341069

**OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é:  
4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS );  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO );  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARRIDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);  
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;  
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

OBS:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SUA RESPONSÁVEL TÉCNICA.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO**



FOLHA: 797  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Nome: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA  
Carteira: 1917207484XXXX  
Último Ano Pago: 2021  
Data Início Responsabilidade: 18/12/2020  
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

**Títulos:**

Descrição: Engenheira Civil  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 06/12/2021 às 16:00 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4NOUJzS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 213388 Validade: 06/03/2022

Nome: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA  
Registro Nacional: 1917207484  
CPF: 06293447360  
Endereço: RUA FERNANDO DRUMOND 736 - CENTRO FLORIANO-PI 64800072 (86) 999143884  
Ano Pago: 2021 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheira Civil  
Instituição INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 06/12/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Z4NOUJzd**

[Assinaturas manuscritas em azul]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 890 Página 1/2  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: [assinatura]

Nº 857702/2021  
Emissão: 06/12/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 0xB4Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 29.868.946/0001-56  
Registro: 0005444942  
Categoria: Outros  
Capital Social: R\$ 200.000,00  
Data do Capital: 06/11/2020  
Faixa: 2  
Objetivo Social: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;  
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE ACUDES, CONTENCAO DE ENCOSTAS );  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VALAS, REGOS E FOSSAS OBRAS DE ESCOAMENTO );  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;  
4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(VARRIEDURA, VARRICAO E CAPINA DE RUAS E LOGRADOUROS);  
0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA;  
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço: RODOVIA BR 020, 1061, PIÇARRA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, PI, 64760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545561DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA

Registro: 1917207484



[Assinaturas manuscritas em azul]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 801  
PROC: 1163/2021  
Nº 857702/2021  
Emissão: 06/12/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 0xB4Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 062.934.473-60  
Data Início: 06/12/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 661.320.883-34  
Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

OLHA: 8102  
Página 1/1  
ROC.: 103/2021  
HARRICA: (circled)

Nº 853426/2021  
Emissão: 31/08/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: ZY5Bd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA  
Registro: 1917207484  
CPF: 062.934.473-60

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 03/04/2018  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 106836

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO - ICF

Data de Formação: 02/02/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





FOLHA: 203  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajaú - MA, CNPJ: 06.477.822/0001-44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29868946000156, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Héliida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484 e Registro: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da ART nº. **MA20210424784**, contratada para serviço de reforma de prédios públicos do município de Barão de Grajaú - Ma. A execução da obra teve seu início em 02/06/2021 e sua conclusão em 21/09/2021, com os quantitativos descritos a seguir:

1. SERVIÇOS INICIAIS:

- 1.1 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento; 132m<sup>2</sup>
- 1.2 Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento; 350m<sup>2</sup>
- 1.3 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho; 350m<sup>2</sup>
- 1.4 Remoção de pia; 5,76m<sup>2</sup>
- 1.5 Remoção de vaso sanitário: 12un
- 1.6 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento; 33,6m<sup>2</sup>
- 1.7 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento; 22m<sup>2</sup>
- 1.8 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 M3; 132m<sup>2</sup>

2. COBERTURA

- 2.1 Retelamento c/ telha cerâmica até 20% nova; 421,35m<sup>2</sup>

3. ALVENARIA E RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA

- 3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014; 440m<sup>2</sup>
- 3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; 968m<sup>2</sup>
- 3.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M<sup>2</sup> E 10M<sup>2</sup>, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 96,1m<sup>2</sup>
- 3.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 959,09m<sup>2</sup>
- 3.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES; 105,71m<sup>2</sup>

CONFERE COM ORIGINAL  
06/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4. PISO
  - 4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M<sup>2</sup>; 350m<sup>2</sup>
  - 4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; 33m<sup>2</sup>
5. ESQUADRIAS
  - 5.1 JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 22m<sup>2</sup>
  - 5.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM; 39m<sup>2</sup>
  - 5.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un
  - 5.4 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 200m
6. FORRO
  - 6.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS; 350m<sup>2</sup>
7. PINTURA
  - 7.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO; 968m<sup>2</sup>
  - 7.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS; 968m<sup>2</sup>
  - 7.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS; 350m<sup>2</sup>
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
  - 8.1 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.4 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.6 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.7 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
- 8.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.11 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
- 8.12 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
- 8.13 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
- 8.14 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 10un
- 8.15 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO; 8un
- 8.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 80m
- 8.17 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30m
- 8.18 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 40m
- 8.19 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 70m
9. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA
  - 9.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 90m
  - 9.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 30un
  - 9.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015; 90m
  - 9.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO; 50m
  - 9.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 20un

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 06/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

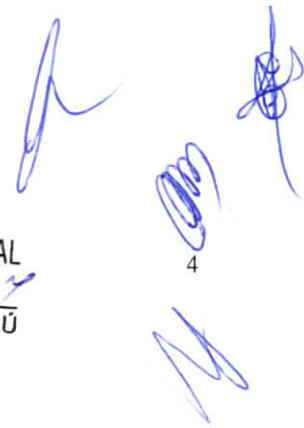
- 9.6 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS; 40un
10. LOUÇAS E METAIS
- 10.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un
- 10.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un
- 10.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 12un
- 10.4 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO; 12un
- 10.5 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada; 12un
11. SERVIÇOS FINAIS
- 11.1 Limpeza final da obra; 320m<sup>2</sup>

Barão de Grajaú (MA), 21 de Setembro de 2021.

  
Antonio Ribeiro Barbosa Neto  
Engenheiro Civil  
CREA: 1917739540

  
Paulo Sérgio Nascimento Barros  
Sec. Mun. de Administração  
CPF: 408 205 563-00  
Port. 001/2021

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 06/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

FOLHA: 307  
PROC.: 163/2021 Página 1/5  
RUBRICA: CA  
CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO  
**854163/2021**  
Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**  
Registro: **106836MA** RNP: **1917207484**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210424784** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/06/2021 Baixada em: 14/09/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**  
Endereço do contratante: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: **BARÃO DE GRAJAU** UF: MA CEP: 65660000

Contrato: 111/2021 Celebrado em: 27/04/2021  
Valor do contrato: R\$ 329.015,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314  
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: **BARÃO DE GRAJAU** UF: MA CEP: 65660000  
Coordenadas Geográficas: -6.758240, -4.302431

Data de início: 02/06/2021 Conclusão efetiva: 02/10/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU** CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1.00 unidade;**

**Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO DO EDITAL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 854163/2021**  
27/09/2021, 09:55  
9yW5z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9yW5z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/09/2021, às 10:15.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal do município de Barão de Grajaú - MA, CNPJ: 06.477.822/0001-44, no uso de suas atribuições legais, atesta para fins de comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MA) e demais órgãos, onde se fizer necessário, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29868946000156, com a Responsável Técnica, Engenheira Civil, Héliida Laís Alves da Rocha, RNP: 1917207484 e Registro: 106836MA, cumpriu todos os itens objeto da ART nº. **MA20210424784**, contratada para serviço de reforma de prédios públicos do município de Barão de Grajaú - Ma. A execução da obra teve seu início em 02/06/2021 e sua conclusão em 21/09/2021, com os quantitativos descritos a seguir:

**1. SERVIÇOS INICIAIS:**

- 1.1 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento; 132m<sup>2</sup>
- 1.2 Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento; 350m<sup>2</sup>
- 1.3 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho; 350m<sup>2</sup>
- 1.4 Remoção de pia; 5,76m<sup>2</sup>
- 1.5 Remoção de vaso sanitário: 12un
- 1.6 Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento; 33,6m<sup>2</sup>
- 1.7 Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento; 22m<sup>2</sup>
- 1.8 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 M3; 132m<sup>2</sup>

**2. COBERTURA**

- 2.1 Retelhamento c/ telha cerâmica até 20% nova; 421,35m<sup>2</sup>

**3. ALVENARIA E RECUPERAÇÃO DE ALVENARIA**

- 3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M<sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014; 440m<sup>2</sup>
- 3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL; 968m<sup>2</sup>
- 3.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M<sup>2</sup> E 10M<sup>2</sup>, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 96,1m<sup>2</sup>
- 3.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; 959,09m<sup>2</sup>
- 3.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES; 105,71m<sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 em



Certidão nº 854163/2021  
27/09/2021, 10:15

Chave de Impressão: 9yW5z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas



FOLHA: 809  
 PROC.: 163/2021  
 RUBRICA: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4. PISO
  - 4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M<sup>2</sup>; 350m<sup>2</sup>
  - 4.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; 33m<sup>2</sup>
5. ESQUADRIAS
  - 5.1 JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 22m<sup>2</sup>
  - 5.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM; 39m<sup>2</sup>
  - 5.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un
  - 5.4 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 200m
6. FORRO
  - 6.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS; 350m<sup>2</sup>
7. PINTURA
  - 7.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO; 968m<sup>2</sup>
  - 7.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS; 968m<sup>2</sup>
  - 7.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS; 350m<sup>2</sup>
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
  - 8.1 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.2 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.3 LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.4 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
  - 8.6 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 20un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 emitida



Certidão nº 854163/2021  
 27/09/2021, 10:15

Chave de Impressão: 9yW5z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

[assinatura]

[assinatura] 2

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.7 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30un
- 8.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 500m
- 8.11 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 8un
- 8.12 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 8un
- 8.13 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 8un
- 8.14 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 10un
- 8.15 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 8un
- 8.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 80m
- 8.17 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 30m
- 8.18 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 40m
- 8.19 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 70m
9. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA
- 9.1 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 90m
- 9.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 30un
- 9.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015; 90m
- 9.4 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO; 50m
- 9.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO; 20un

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 em



Certidão nº 854163/2021  
27/09/2021, 10:15  
Chave de Impressão: 9yW5z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas



FOLHA: 10  
 PROC.: 163/2021  
 RUBRICA: 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.6 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS; 40un
10. LOUÇAS E METAIS
- 10.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un
- 10.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 6un
- 10.3 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; 12un
- 10.4 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO; 12un
- 10.5 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada; 12un
11. SERVIÇOS FINAIS
- 11.1 Limpeza final da obra; 320m<sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854163/2021, em 27/09/2021 em



Barão de Grajaú (MA), 21 de Setembro de 2021.

Antonio Ribeiro Barbosa Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 1917739540

*[Handwritten Signature]*  
 Pedro Sérgio Nascimento Barros  
 Sec. Mun. de Administração  
 CPF 408 208 583-00  
 Port. 001/2021

Certidão nº 854163/2021  
 27/09/2021, 10:15  
 Chave de Impressão: 9yW5z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 4 folhas

4





FOLHA: 812

PROC.: 163/2007

RUBRICA: (assinatura)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento, de um lado **HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**, brasileira, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.407-942 SSP/PI e do CPF/MF nº 062.934.473-60 e registrado no CREA-PI sob nº 32559, com endereço na Rua Fernando Drumond, Nº 736, bairro: Centro, Floriano/PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 29.868.946/0001-56, com endereço na Rodovia BR 020 nº 1061, Bairro Piçarra, São João do Piauí, CEP: 64.760-000, neste ato, representado por seu Sócio Titular **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.538.032.0001-6 SSP/MA e do CPF nº 661.320.883-34, com endereço na Travessa Veridiano Bezerra Silva, Nº 87, Centro, Barão de Grajaú - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** este por sua vez, assumirá a responsabilidade técnica pelas obras públicas e privadas contratadas pela empresa **GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, denominada **CONTRATANTE**.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 6.676,60 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), por mês.

2.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 06/12/2007  
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ

(assinatura)

(assinaturas)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA**

DIA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-Feira	08:00 às 18:00
Quarta-Feira	08:00 às 12:00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

7 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Florianópolis, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM ORIGINAL  
EM, 06/12/2002  
CPL - BARÃO DE GRAJAU

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Floriano-PI, 15 de Dezembro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
**GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 29.868.946/0001-56  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
**HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA**  
Engenheira Civil  
CREA: 32559  
**CONTRATADA**

3º OFÍCIO

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
CNPJ: 31.005-878/001-27  
Rua São Pedro, 154 - Floriano-PI  
Dilma Vieira Soares-Tabella Interina  
Cleilton Machado Rocha-Substituto

**TESTEMUNHAS:**  
1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG :  
2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

3º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE FLORIANO - P.  
DILMA VIEIRA SOARES - Tabella Interina  
CNPJ: 31.005.878/001-27 - CMS: 07.405-5  
RUA SÃO PEDRO, 154, CENTRO, CEP: 64800-006, FLORIANO-PI.

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI. 01/12/2021. Selo: ACY72369-TG56  
www.tjpi.jus.br/portalextra.  
DILMA VIEIRA SOARES-Tabella Interina  
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 34

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Fernando Marques, 819 - Centro Floriano-PI - CEP 64800-006  
Fone: (09) 3522-2627 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI. 01/12/2021. Selo: ACT78608-78VT  
www.tjpi.jus.br/portalextra.  
OSWALDO EMÍLIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE  
Emol: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - OP: 42  
CONTRATO

CONFERE COM ORIGINAL  
EM: 16/12/2021  
CPL - BARÃO DE GRAJAU

CARTÓRIO DE NOTAS



FOLHA: 815  
PROC.: 163/2021  
RUBRICA: [assinatura]

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 014/2021  
Processo Administrativo nº. 163/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique), conforme escopo dos serviços e valores constantes do **ANEXO I**, deste Edital.

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de sua responsável técnico a Sra. HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica integrante dessa habilitação declara que participará, permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das OBRAS objeto desta licitação.

São João do Piauí-PI, 09 de dezembro de 2021.

  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.755.803/20001-MA / CPF: 661.320.883-34  
Socio Administrativo

  
Héli da Laís A. da Rocha  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PI: 1917207484

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 014/2021  
Processo Administrativo nº. 163/2021


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique), conforme escopo dos serviços e valores constantes do **ANEXO I**, deste Edital.

#### DECLARAÇÃO 4.5.3.9

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do R.G nº 1.753.803/2001-6 e do CPF nº 661.320.883-34, sob as penas da Lei, que nossa Empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho.

São João do Piauí-PI, 09 de dezembro de 2021.

  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.753.803/2001-MA / CPF: 661.320.883-34  
Sócio Administrativo



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Ref. Tomada de Preços nº. 014/2021  
Processo Administrativo nº. 163/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Mateus Henrique), conforme escopo dos serviços e valores constantes do ANEXO I, deste Edital.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.868.946/0001-56 por intermédio de sua responsável técnico a Sra. HÉLIDA LAÍS ALVES DA ROCHA, portadora do R.CREA nº 1917207484, detentora do Atestado de Capacidade Técnica integrante dessa habilitação de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos, caso a empresa torne-se vencedora do processo.

São João do Piauí-PI, 09 de dezembro de 2021.

  
**GRANVIPI**  
GRANITOS E SER. DA CONSTRUÇÃO-LTDA  
Alexandre Pereira dos Santos Junior  
RG: 1.753.803/20001-MA / CPF: 461.329.653-34  
Sócio Administrador

  
Hélida Laís A. da Rocha  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-PI: 1917207484



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA <sup>818</sup> ~~1~~ de ~~1~~  
PROC.: 1637/2021  
RUBRICA: 8

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.868.946/0001-56

Certidão n°: 27437089/2021

Expedição: 04/09/2021, às 15:03:12

Validade: 02/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.868.946/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.